



PORTARIA CRECI/MA Nº 006 de 30 de março de 2020

Alterar em parte a portaria nº 005/2020 referente às medidas preventivas de caráter temporário no combate a disseminação do CORONAVÍRUS, causador da COVID-19.

O Presidente Interventor do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 20ª Região, nomeado através da Resolução – COFECI Nº 1.417/2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas na Lei 6.530/78 c/c Decreto nº 81.871/1978 e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Maranhão declarou situação de emergência em todo o território Maranhense (Decreto nº 35.663, de 17/03/2020, e Decreto nº 35.677, de 21//2020), em razão da epidemia da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades de saúde no sentido de que devem ser adotadas medidas individuais e coletivas para prevenir a ocorrência e disseminação do CORONAVÍRUS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades externas do CRECI/MA, no período de 30 de março a 14 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Ficam mantidas as atividades administrativas e os (as) servidores (as) se apresentarem ao trabalho, podendo ter novas orientações nos próximos dias, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais e estratégicos, diante da situação de emergência em saúde pública.

W

Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos processuais administrativos até o dia 22/04/2020, podendo ser prorrogado.

Art. 4º - Suspender as atividades internas e externas das delegacias de Impetratriz e Balsas no período de: 25 março a 08 de abril do corrente ano.

Art. 5º - O atendimento ao público em geral será realizado por e-mail, telefone, whatsapp, cujos contatos já foram divulgados aos Corretores de Imóveis e estarão disponíveis no site do Conselho.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

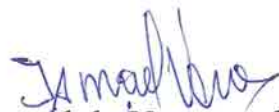
Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

São Luís Maranhão, 30 de março de 2020.


Francisco de Assis Cordeiro
Presidente Interventor do CRECI-MA


Ismael de Vasconcelos Veras
Diretor Secretários